



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2025

SÚMULA: Altera a Lei 497/2003 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Cantagalo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica alterado o anexo I - cargos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 497/2003, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ORDEM	CARGO	VAGAS	NÍVEL
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	12	CS-1
2	ASSESSOR JURIDICO	01	CC-1
3	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	03	CC-2
4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13	CC-3
5	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	CC4AEG
6	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	15	CC-4
TOTAL		45	

Art.2º. Altera o anexo II da Lei nº 497/2003, conforme segue:

I-Grupo ocupacional I – PROFISSIONAL, fica alterado para 02 o número de vagas para o cargo de farmacêutico:

Farmacêutico	40H	2	R\$ 6.066.22
--------------	-----	---	--------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo I da Lei 497/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 21 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2025.10.21 16:13:09
-03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 172/2025 – TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.357/2025

SÚMULA: Altera a Lei 497/2003 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Cantagalo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjanski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 497/2003, conforme segue:

TABELAS DE VENCIMENTO – CARGOS COMISSÃO

NÍVEL	CS-1	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC4AEG
SALÁRIO BASE	Subsídio	R\$9.756,00	R\$6.828,61	R\$ 3.611,00	R\$ 2.888,80	R\$ 5.221,04

Art. 2º. Altera o anexo II da Lei nº 497/2003, conforme segue:

I - Grupo ocupacional I – PROFISSIONAL, fica alterado o valor de salário do cargo de procurador jurídico:

GRUPO OCUPACIONAL I – PROFISSIONAL

Procurador Jurídico	20H	3	R\$ 8.435,00
---------------------	-----	---	--------------

II - Grupo ocupacional II – TÉCNICO, fica alterado os salários de Técnico em Tributação e Gestor de Convênios e Contratos:

GRUPO OCUPACIONAL II- TÉCNICO

Técnico em Tributação	40H	02	R\$ 4.826,28
Gestor de Convênios e contratos	40H	01	R\$ 5.558,00

III - Grupo ocupacional III – ADMINISTRATIVO, altera o salário e reduz o número de vagas do cargo de Fiscal Tributário:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

GRUPO OCUPACIONAL III: ADMINISTRATIVO

Fiscal Tributário	40H	02	R\$ 4.650,00
-------------------	-----	----	--------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 21 de outubro de 2025.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2025

SÚMULA: Altera a Lei 497/2003 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Cantagalo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjanski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Fica alterado o anexo I - cargos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 497/2003, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ORDEM	CARGO	VAGAS	NÍVEL
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	12	CS-1
2	ASSESSOR JURIDICO	01	CC-1
3	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	03	CC-2
4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13	CC-3
5	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	CC4AEG
6	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	15	CC-4
TOTAL		45	

Art.2º. Altera o anexo II da Lei nº 497/2003, conforme segue:

I-Grupo ocupacional I – PROFISSIONAL, fica alterado para 02 o número de vagas para o cargo de farmacêutico:

Farmacêutico	40H	2	R\$ 6.066,22
--------------	-----	---	--------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo I da Lei 497/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 21 de outubro de 2025.

JOÃO KONJANSKI
Assinado de forma digital por
JOÃO KONJANSKI
Data: 2025.10.21 16:13:09
+02'00'

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O Município de Cantagalo/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de Novembro do ano de 2025, na plataforma <https://comprasbr.com.br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Centro de Convivência	701,85 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://cantagalo.pr.gov.br> e na plataforma <https://comprasbr.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Cantagalo, 21 de outubro de 2025.

Graziele Venson Okonoski
Agente de Contratação